



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.384
De 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999.626,41 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.909 de 17 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999.626,41 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(390) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00	R\$ 102.488,65
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Medicamentos	
(409) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00	R\$ 15.138,66
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Piso de Vigilância em Saúde	
(417) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00	R\$ 56.031,43
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias	
(411) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00	R\$ 102.221,24
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Piso de Vigilância em Saúde	
(400) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30.00	R\$ 26.148,20
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Piso de Vigilância Sanitária	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.384/2024

- (431) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.39.00R\$ 170.386,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Ações Estratégicas
- (448) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$1.775.149,35
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS
- (466) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
- (468) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.39.00R\$ 3.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
- (481) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00R\$ 194.629,67
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental
- (489) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.30.00R\$ 180.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa Melhor em Casa
- (478) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00R\$ 52.741,82
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental
- (10557) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 1.296.140,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: APS – Incremento Temporário
- (10559) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 1.007.500,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Incremento Temporário
- (488) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 8.050,81
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incremento Temporário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.384/2024

TOTAL:R\$ 4.999.626,41

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 56.031,43 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e quarenta e três centavos) referente à transferência para pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 62.081,41 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro para a Vigilância em Saúde;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 26.148,20 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro para a Vigilância Sanitária;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 159.061,56 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à transferência destinadas a incentivo Ações Estratégicas;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 466.287,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente à transferência destinadas a incentivo financeiro da APS – Desempenho;

VI – superávit financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente à transferência destinadas Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

VII – superávit financeiro no valor de R\$ 194.629,67 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à transferência destinadas a Teto Municipal Rede Saúde Mental;

VIII – excesso financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à transferência destinadas ao Programa Melhor em Casa;

IX – excesso financeiro no valor de R\$ 55.278,49 (cinquenta e cinco mil duzentos setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde;

X – excesso financeiro no valor de R\$ 82.825,00 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Assistência Farmacêutica;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.384/2024

XI – excesso financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à transferência destinadas Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde;

XII – excesso financeiro no valor de R\$ 92.627,00 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal;

XIII – excesso financeiro no valor de R\$ 850.500,31 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos reais e trinta e um centavos) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro da APS;

XIV – excesso financeiro no valor de R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais) referente à transferência destinadas Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Demais Programas, Serviços e Equipes;

XV – superávit financeiro no valor de R\$ 52.741,82 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente à transferência destinadas ao MAC – Saúde Mental;

XVI – superávit financeiro no valor de R\$ 13.663,65 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente à transferência destinadas APS – Assistência Farmacêutica – Medicamentos;

XVII – superávit financeiro no valor de R\$ 77.759,29 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente à transferência destinadas APS – Ação estratégica Saúde Bucal;

XVIII – superávit financeiro no valor de R\$ 303.640,29 (trezentos e três mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) referente à transferência destinadas APS – Incremento Temporário;

XIX – superávit financeiro no valor de R\$ 8.050,81 (oito mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos) referente à transferência destinadas MAC – Assistência Farmacêutica – Medicamentos;

XX – excesso financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) referente à transferência destinadas ao Custeio da APS, conforme Portaria GM/MS 4654 de 28 de junho de 2024.

TOTAL:R\$ 4.999.626,41





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.384/2024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/10/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DF3-8068-99B7-7780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/10/2024 11:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2DF3-8068-99B7-7780>